



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE N° 269/2018.

Sorriso/MT, 02 de agosto de 2018.



Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos aprovados pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinados por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO 421/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem - versando sobre a necessidade instalação de braços com lâmpadas nos postes de energia já existentes na Avenida Perimetral Mario Raiter, nas proximidades do Parque Ecológico, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMCID n° 383/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 422/2018 - Autoria do Vereador Dirceu Zanatta e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de revitalização da Área Verde Central (incluindo a pintura do Marco Zero), no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMOSP n° 173/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 423/2018 - Autoria do Vereador Dirceu Zanatta e demais Vereadores que o subscrevem - versando sobre a necessidade de efetuar a limpeza e revitalização da área localizada atrás da Feira Municipal, entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Canoas, próximo ao Fórum Cível da Comarca de Sorriso.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMOSP n° 173/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 424/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem - versando sobre a necessidade de estudo de viabilidade para mudança de lugar do poste de energia elétrica que está localizado na Avenida Brasil, esquina com a Rua São Conrado, no município de Sorriso-MT.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMCID nº 383/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 425/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa, Bruno delgado e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de construção de estacionamento oblíquo na Avenida Otávio de Souza Cruz, na Área Verde, em frente à Igreja Evangélica Luterana do Brasil, na cidade de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMCID nº 383/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 426/2018 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de restauração e revitalização da área verde e do lago, localizado no entroncamento dos Bairros Portal Kaiabi, Jardim Amazônia e Jardim Califórnia, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 00021/GAVIPRE em anexo.

INDICAÇÃO 427/2018 - Autoria dos Vereadores Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Marlon Zanella e demais Vereadores que os subscrevem - versando sobre a necessidade de se instalar rotatória no cruzamento das Avenidas dos Imigrantes com a Avenida Flamboyant, no município de Sorriso – MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 330/2018/SEMSEP em anexo.

INDICAÇÃO 428/2018 - Autoria dos Vereadores Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Marlon Zanella e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de instalação de redutor de velocidade (quebra-mola), na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Concórdia, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 331/2018/SEMSEP em anexo.

INDICAÇÃO 429/2018 - Autoria dos Vereadores Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Marlon Zanella e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de instalação de redutor de velocidade (quebra-mola) bem como sinalizações, na extensão da Avenida dos Universitários, entre o Bairro Rota do Sol e o Bairro Santa Clara, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 332/2018/SEMSEP em anexo.

INDICAÇÃO 430/2018 - Autoria dos Vereadores Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de reforma da quadra esportiva do Casec São Domingos, no município de Sorriso/MT.



Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 662/2018/SEMEC em anexo.

INDICAÇÃO 431/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Professora Marisa, Bruno Delgado, Professora Silvana, Mauricio Gomes, Toco Baggio e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade que seja feito a remoção de cabos e fiações soltas e caídas em postes de energia elétrica, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMOSP nº 173/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 432/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Professora Marisa, Bruno Delgado, Professora Silvana e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de melhoramento da iluminação pública, como também da pista para caminhadas, em todo interior do Parque Ecológico Municipal Claudino Francio, no Município de Sorriso – MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMOSP nº 173/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 433/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de reforma geral das instalações da Extensão da Escola Municipal São Domingos (antigo CASEC São Domingos), em Sorriso –MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 662/2018/SEMEC em anexo.

INDICAÇÃO 434/2018 - Autoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de manutenção da cerca na Extensão da Escola Municipal São Domingos, localizada na Rua Santa Isabel, nº 166, Bairro São Domingos, Município de Sorriso – MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 662/2018/SEMEC em anexo.

INDICAÇÃO 435/2018 - Autoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de implantação de estacionamento para clientes e instalação de lixeiras para os feirantes e usuários da Feira do Produtor Rural, localizada no Bairro Jardim Primavera, Município de Sorriso – MT.

Agradecemos aos Nobres Vereadores pela indicação, e informamos que estaremos analisando a vossa solicitação.

INDICAÇÃO 436/2018 - Autoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de limpeza/retirada do lixo e a instalação de



placas orientativas sobre o adequado destino do mesmo ao entorno da Feira do Produtor Rural, localizada no Bairro Jardim Primavera, Município de Sorriso – MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMOSP nº 173/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 437/2018 - Autoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade do Poder Executivo de Sorriso se responsabilizar pelo pagamento das faturas de energia elétrica da Feira do Produtor Rural localizada no Bairro Jardim Primavera, Município de Sorriso – MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que estaremos analisando a possibilidade de se atender o solicitado em vossa indicação.

INDICAÇÃO 438/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade instalação de redutores de velocidade (quebra-molas), na Rua das Rosas, em frente ao Ginásio de Esportes Fermino Maleski e na Rua Porto Rico, em frente à praça e academia ao ar livre, no Bairro Jardim Europa, neste município.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 333/2018/SEMSEP em anexo.

INDICAÇÃO 439/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Marisa, Professora Silvana e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de fixação de cartaz na porta de entrada, informando e orientando os munícipes sobre o horário e forma de funcionamento da Secretaria Municipal da Cidade, que funciona no Shopping de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMCID nº 383/2018 em anexo.

INDICAÇÃO 440/2018 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de regulamentação do uso de aparelho celular e rede sociais, nas áreas de atendimento público no âmbito das Instituições Públicas do Município, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que avaliaremos o solicitado em vossa indicação.

INDICAÇÃO 441/2018 - Autoria dos Vereadores Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa, Claudio Oliveira e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de construção de uma piscina aquecida para desenvolver os trabalhos de Fisioterapia com Hidroterapia, no Distrito de Primavera – MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMSAS nº 001544/2018 em anexo.



INDICAÇÃO 442/2018 - Autoria dos Vereadores Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Marlon Zanella e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de instalação de redutor de velocidade (quebra-mola) bem como pinturas e sinalizações, na extensão da Rua Passo Fundo, entre a Rua Rotary Club e a Rodovia MT 242, no Bairro Industrial 1ª Etapa, Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 334/2018/SEMSEP em anexo.

INDICAÇÃO 443/2018 - Autoria dos Vereadores Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Marlon Zanella e demais Vereadores que os subscrevem – versando sobre a necessidade de instalação de redutor de velocidade (quebra-mola), bem como pinturas e sinalizações na extensão da Rua Turmalinas, entre a Rua Panambi e a Rua Alencar Bortolanza, no Bairro Industrial 1ª Etapa, Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 335/2018/SEMSEP em anexo.

INDICAÇÃO 444/2018 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de implantação de uma Academia ao Ar Livre, conclusão da Praça Paulo Francisco Heck, com ativação do chafariz, no Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que em relação à conclusão da praça e a implantação da academia ao ar livre, estamos providenciando, quanto à ativação do chafariz por decisão do conselho consultivo e deliberativo do Distrito de Boa Esperança, o mesmo não será implantado.

INDICAÇÃO 445/2018 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem – versando sobre a necessidade de implantação de iluminação nos postes, no início da Avenida Brasil, no Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso.

Informamos ao Nobre Vereador, que estamos providenciando a compra de peças necessárias para implantação da iluminação e substituição das lâmpadas.

REQUERIMENTO Nº 179/2018 – Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa, Toco Baggio e demais Vereadores que os subscrevem - requerendo informações acerca de denúncia de uso indevido de veículo do Poder Executivo Municipal.

Informamos aos Nobres Vereadores, que o solicitado em vosso requerimento, já foi repassado ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja feita a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar.

REQUERIMENTO Nº 180/2018 – Autoria dos Vereadores Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana e demais Vereadores que os subscrevem - requerendo informações sobre como estão sendo feitos os pagamentos das horas extras dos motoristas, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício DRH 491/2018 em anexo.



REQUERIMENTO Nº 181/2018 – Autoria dos Vereadores Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Nereu Bresolin e demais Vereadores que os inscrevem - requerendo a união de esforços a fim de firmar convênio para, após determinação judicial, utilização da mão de obra (não remunerada) dos reeducandos do Centro de Ressocialização de Sorriso, na realização de serviços, como pequenas reformas de prédios públicos municipais, limpeza das ruas e pátios públicos, reciclagens, etc, onde o reeducando terá como benefício à redução de 1 dia de pena a cada 3 dias de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 12.433/11, no município de Sorriso, Mato Grosso.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício nº 365/2018/SEMSEP em anexo.

REQUERIMENTO Nº 182/2018 – Autoria dos Vereadores Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa, Claudio Oliveira e demais Vereadores que os inscrevem - requerendo a relação de todas as entidades que receberam os recursos do CMDCA referente a 2018.

Informamos aos Nobres Vereadores, que já fora protocolada resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, através do ofício nº 27/2018/CMDCA, conforme pode ser observado através da cópia em anexo.

REQUERIMENTO Nº 183/2018 – Autoria dos Vereadores Bruno Delgado, Professora Marisa, Professora Silvana, Claudio Oliveira e demais Vereadores que os inscrevem - requerendo informações se as lâmpadas instaladas no loteamento Monte Líbano I em II, adequam-se a Lei Complementar Municipal nº 081/2008, especificamente no que trata o art. 48, inciso IV, alínea “b”. Caso não esteja ocorrendo tal adequação, requer o cumprimento da Lei Complementar Municipal nº. 081/2008.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício SEMCID nº 383/2018 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 184/2018 – Autoria dos Vereadores Professora Marisa, Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana e demais Vereadores que os inscrevem - requerendo informações sobre o cronograma para execução das pinturas das faixas de pedestres e dos redutores de velocidade.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício nº 329/2018/SEMSEP em anexo.

REQUERIMENTO Nº 185/2018 – Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa e demais Vereadores que os inscrevem - requerendo informações sobre o horário de atendimento, bem como, quantos funcionários estão locados no PSF - Posto de Saúde da Família do Distrito de Primavera, Município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício SEMSAS nº 001544/2018 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 186/2018 – Autoria dos Vereadores das Bancadas PR, PSB, PTB e PMB - requerendo as seguintes informações:



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- a) Relação dos estagiários contratados no mês de junho;
- b) Local de atuação e função;
- c) Curso que estão fazendo;
- d) O valor total da contratação desses estagiários.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício DRH 491/2018 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 187/2018 – Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que os inscrevem - requerendo informações sobre o Lago do Distrito de Boa Esperança, no Município de Sorriso.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício GAPRE nº 251/2018 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 188/2018 – Autoria dos Vereadores Marlon Zanella, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Nereu Bresolin e demais Vereadores que os inscrevem - requerendo informações sobre o andamento da conclusão da Praça Municipal do Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso – MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a previsão de entrega para dezembro de 2018, estamos guardando o término da licitação de materiais elétricos.

REQUERIMENTO Nº 189/2018 – Autoria do Vereador Fábio Gavasso e demais Vereadores que o inscrevem - requerendo o cumprimento da Lei Complementar nº 032/2005, no que trata da Ordem e Sossego Público e da Lei Complementar nº 119/2010, ambas do município de Sorriso/MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício nº 336/2018/SEMSEP em anexo.

Cordialmente,


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 251/2018.

Sorriso/MT, 26 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 187/2018, informamos que o lago está situado na área verde número 01 no loteamento do Distrito de Boa Esperança, e é responsável pelo abastecimento do caminhão da água do Distrito, o qual desempenha um serviço muito importante, molhando as ruas que ainda não foram pavimentadas, diminuindo a poeira nessa época tão seca proporcionando uma melhora na condição de vida dos moradores do Distrito de Boa Esperança Sorriso-MT.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

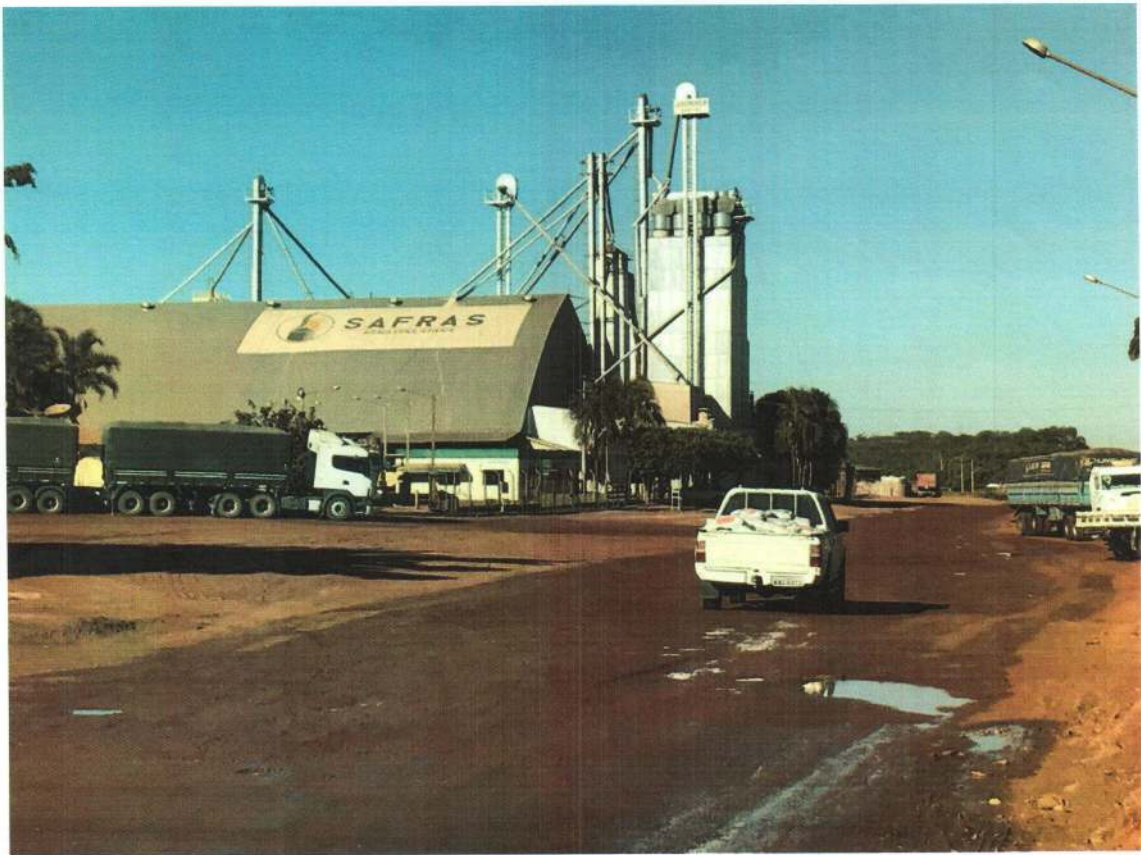
Cordialmente,


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal de Sorriso

A sua Excelência o Senhor,
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta













PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 001544/2018

Sorriso – MT, 23 de julho de 2018.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS
NESTA

Prezado Senhor,

Aos nossos cordiais cumprimentos é que vimos por meio deste encaminhar respostas ao OFÍCIO CIRC. SMA Nº 196/2018 com a Indicação Nº 441/2018 e o requerimento N 185/2018, que tramitaram na 23ª Sessão ordinária do ano de 2018 na Câmara Municipal de Sorriso para que sejam dadas as devidas providências.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Devanil Aparecido Barbosa
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Sorriso – MT

Recebido em: 23/07/18
Assinatura: Nelson Roberto Campos
Secretaria de Administração



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

INDICAÇÃO Nº 441/2018

A referida indicação versa sobre a necessidade de construção de uma piscina aquecida para desenvolver trabalhos de fisioterapia com Hidroterapia, no distrito de Primavera – MT.

A Indicação supra citada é sem dúvida relevante, contudo a Secretaria de Saúde dispõe nos Distritos de Boa Esperança e Primavera o serviço de fisioterapia tradicional, a Hidroterapia é um recurso auxiliar a esse trabalho já desenvolvido, assim a população é atendida no serviço fisioterápico. A oferta da Hidroterapia na sede do município é realizada em local locado ou ainda em parceria com demais secretarias e a construção desse espaço, tanto da sede quando nos distritos depende de disponibilidade de recursos orçamentários, e quando possível, a implantação desse serviço entrará no planejamento desta Secretaria.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

REQUERIMENTO Nº 185/2018

O referido documento requer informações sobre o horário de atendimento, bem como, quantos funcionários estão locados no PSF - Posto de Saúde da Família do Distrito de Primavera, Município de Sorriso – MT.

A Unidade de Saúde da Família do Distrito de Primavera vem atendendo com horário diferenciado ao do município sede, devido ao perfil da população que é na grande maioria moradores das áreas rurais, atende das 7:00 às 11:30 e das 12:30 às 16:00 horas, sendo o horário de almoço de uma hora.

Quanto ao número de servidores, segue anexo o relatório do SCNES com a informação solicitada.

Município: 510792 - SORRISO

Estabelecimento: 2767600 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL - USF XV

CEO: 223293 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CPF	CNS	NOME
-----	-----	------

06641330966	980016293728863	PEDRO LUZ SUTIL FELLE
-------------	-----------------	-----------------------

TOTAL de Profissionais por CEO: 1

CEO: 223665 - ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CPF	CNS	NOME
-----	-----	------

04963693637	129266970920006	ZENOBIA CLINDE RE BARRETO
-------------	-----------------	---------------------------

TOTAL de Profissionais por CEO: 1

CEO: 223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL

CPF	CNS	NOME
-----	-----	------

03012918108	709809027566799	LIANA KAREN SALLER
-------------	-----------------	--------------------

TOTAL de Profissionais por CEO: 1

CEO: 225142 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CPF	CNS	NOME
-----	-----	------

67801277287	706807221663923	ASTROGILDO LEMOS MESQUITA NETO
-------------	-----------------	--------------------------------

TOTAL de Profissionais por CEO: 1

CEO: 322245 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CPF	CNS	NOME
-----	-----	------

01926903960	980016005116075	CLAUDETE FOR
-------------	-----------------	--------------

84558008953	206795795020007	SILVIA TANA CIBULSKI
-------------	-----------------	----------------------

TOTAL de Profissionais por CEO: 2

CEO: 322430 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CPF	CNS	NOME
-----	-----	------

05991302103 702002724778090 ARIELLE SANTANA DA SILVA

TOTAL de Profissionais por CEO: 1

CEO: 411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF	CNS	NOME
43580190997	702408068366323	DORACI PACHECO HANYSZ ROCHA

TOTAL de Profissionais por CEO: 1

CEO: 422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO MÉDICO ODONTÁRIO

CPF	CNS	NOME
06859467118	708106591773931	ROSANGELA DE SOUZA DA ROCHA

TOTAL de Profissionais por CEO: 1

CEO: 515105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CPF	CNS	NOME
05931161430	980016287117597	CRISTIANE APARECIDA DUARTE DE MELO
03599458138	704803544801949	DAIAN CRISTINA KARCZMARSKI DA SILVA
03577765429	980016286718171	GLAINE APARECIDA DUARTE DE MELO
00356162109	980016288215371	JANE APARECIDA MARTIM
94117861115	980016286716101	JANETE MARTINS DE OLIVEIRA
01348791128	980016286716837	LUZENIR MARIA DE MORAES
94124116187	707401000691172	MARCIA LUCAS DA ROCHA

TOTAL de Profissionais por CEO: 7

CEO: 782310 - MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SIMILAR

CPF	CNS	NOME
28387449920	705603409296913	ANTONIO RODRIGUES RINTO
07538680883	702604278063240	EVANGELISTA ALVES DA COSTA

TOTAL de Profissionais por CEO: 2



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 330/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 20 de julho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor
TOCO BAGGIO
Vereador Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Indicação 427/2018

Prezado Senhor,

Considerando o estudo de sistema viário pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);
Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito;

Considerando que a análise de viabilidade realizada pela Secretaria Municipal de Cidade é imprescindível para realização de alterações no trânsito, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil realizará junto à Secretária Municipal de Cidade o estudo de viabilidade versando sobre a implantação de rotatória no cruzamento da Avenida dos Imigrantes com a Avenida Falmboyant, bairro Jardim Aurora, no município de Sorriso-MT

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 331/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 20 de julho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor
TOCO BAGGIO
Vereador Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Indicação 428/2018

Prezado Senhor,

Considerando o estudo de sistema viário pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);
Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito;

Considerando que a análise de viabilidade realizada pela Secretaria Municipal de Cidade é imprescindível para realização de alterações no trânsito, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil realizará junto à Secretária Municipal de Cidade o estudo de viabilidade versando sobre a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Concórdia, no município de Sorriso-MT.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 332/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 20 de julho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor
TOCO BAGGIO
Vereador Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Indicação 429/2018

Prezado Senhor,

Considerando o estudo de sistema viário pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);
Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito;

Considerando que a análise de viabilidade realizada pela Secretaria Municipal de Cidade é imprescindível para realização de alterações no trânsito, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil realizará junto à Secretária Municipal de Cidade o estudo de viabilidade versando sobre a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida dos Universitários, entre os bairros Rota do Sol e Santa Clara, no município de Sorriso-MT. Em relação às sinalizações, comunico que a SEMSEP estará acrescentando ao cronograma a realização da sinalização horizontal e vertical da via, bem como manutenção das já existentes, se falhas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 333/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 20 de julho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor
CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Indicação 438/2018

Prezado Senhor,

Considerando o estudo de sistema viário pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);
Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito;

Considerando que a análise de viabilidade realizada pela Secretaria Municipal de Cidade é imprescindível para realização de alterações no trânsito, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil realizará junto à Secretária Municipal de Cidade o estudo de viabilidade versando sobre a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua das Rosas, em frente ao Ginásio de Esportes Fermino Maleski, bem como na Rua Porto Rico, em frente à Praça e academia de ao ar livre, no Bairro Jardim Europa, no município de Sorriso-MT.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 334/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 20 de julho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor
TOCO BAGGIO
Vereador Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Indicação 442/2018

Prezado Senhor,

Considerando o estudo de sistema viário pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);
Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito;

Considerando que a análise de viabilidade realizada pela Secretaria Municipal de Cidade é imprescindível para realização de alterações no trânsito, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil realizará junto à Secretária Municipal de Cidade o estudo de viabilidade versando sobre a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Passo Fundo, entre a Rua Rotary Club e a Rodovia MT 242, Bairro Industrial 1ª Etapa, no município de Sorriso-MT. Em relação às sinalizações, comunico que a SEMSEP estará acrescentando ao cronograma a realização da sinalização horizontal e vertical da via, bem como manutenção das já existentes, se falhas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 335/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 20 de julho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor
TOCO BAGGIO
Vereador Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Indicação 443/2018

Prezado Senhor,

Considerando o estudo de sistema viário pela Secretaria Municipal de Cidade (SEMCID);
Considerando que o referido estudo analisa a modernização e impacto do sistema viário no trânsito;

Considerando que a análise de viabilidade realizada pela Secretaria Municipal de Cidade é imprescindível para realização de alterações no trânsito, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil realizará junto à Secretária Municipal de Cidade o estudo de viabilidade versando sobre a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Turmalinas, entre a Rua Panambi e a Rua Alencar Bortolanza, Bairro Industrial 1ª Etapa, no município de Sorriso-MT. Em relação às sinalizações, comunico que a SEMSEP estará acrescentando ao cronograma a realização da sinalização horizontal e vertical da via, bem como manutenção das já existentes, se falhas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



OFÍCIO Nº 329/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 20 de julho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor
PROFESSORA MARISA
Vereadora Municipal
Sorriso – MT
Assunto: requerimento 184/2018

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade da realização de nova licitação para aquisição de tinta de demarcação viária, uma vez que a licitação vigente vence em 27/07;

Considerando que a Procuradoria do Município de Sorriso possui na sua base de processos ações contra a administração desde 2016, ações e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), sem a devida movimentação e/ou cumprimento;

Considerando a situação orçamentária do exercício de 2018;

Considerando o orçamento da SEMSEP na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando a necessidade de sinalização horizontal e vertical nas vias recém-pavimentadas;

Considerando que em outubro tem início o período de chuvas no norte do estado de Mato Grosso, diminuindo assim o tempo de dias viáveis para a realização da sinalização;

Considerando que a equipe de pintura é composta por um supervisor e três servidores cooperados.

Informo que:

Primeiramente serão realizadas as sinalizações horizontais e verticais exigidas nas ações judiciais e/ou TAC, conforme demanda da Procuradoria (Escola Municipal São domingos, Escola Municipal Bela Vista, Escola Municipal Flor do Amanha, Escola de Educação Basica Sorriso, Escola Estadual Arlete Maria Capellari, Escola Estadual Arão Gomes Bezerra, Escola Estadual Inácio Scherviski Filho, Escola Estadual Mario Spinelli e Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt), para atender a demanda acima elencada, serão gastos aproximadamente seis meses de serviço.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Durante este prazo estipulado a equipe tem a realizar ainda o cumprimento de um TAC com o Ministério Público para a demarcação de vinte e cinco vagas de portador de necessidade especial, bem como de idoso.

Comunico que esta Secretaria encontra-se a disposição para auxiliar nas demandas emergenciais incluindo-as no período acima descrito, e em havendo possibilidade de suplementação orçamentária tanto para aquisição dos materiais necessários para sinalização horizontal e vertical, bem como pagamento de horas extraordinárias aos envolvidos estaremos à disposição para trabalhar no período noturno, aos sábados, domingos e feriados.

Atenciosamente,

FELIPE DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

OFÍCIO Nº 336/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 20 de julho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor
FABIO GAVASSO
Vereador Municipal
Sorriso – MT
Assunto: requerimento 189/2018

Prezado Senhor,

Considerando que o Requerimento 189/2018, realizado pelo vereador Fabio Gavasso, fora endereçado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando o Ofício Circular DRH 001/2018, recebido no dia 25/06/2018, com cópia em anexo;

Considerando o Ofício nº265/2018/SEMSEP, com data de 27/06/2018, informo que:

Todo o amparo legal da decisão adotada por este Secretário encontram-se esculpidos no referido ofício supracitado do qual segue cópia em anexo. Comunico que estou à disposição para demais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 265/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 27 de junho de 2018

Ao Ilmo. Senhor
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração
Sorriso - MT

*Recebido: 28/06/18
Keila Alves*

Com cópias para:

A Ilma. Senhora
CLEUSA MARIA PEREIRA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Sorriso - MT

Recebido dia 28/06/18 Marulle

Ao Ilmo. Senhor
SERGIO KOKOVA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
Sorriso - MT

Recebido em 28/06/18 - Bauma Niccio

Ao Ilmo. Senhor
LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Governo
Sorriso - MT

Recebido em 28/06/2018 

Ilmo. Senhor Secretário:

Ao tempo em que expresso cordiais cumprimentos, venho por meio deste comunicar as alterações necessárias para o cumprimento do Ofício Circular DRH nº 01/2018 de 25/06/2018, recebido na mesma data após a reunião de secretários.

Saliento que quando iniciei os serviços na Secretária de Segurança Pública, Trânsito e defesa Civil - SEMSEP a parte operacional dos Agentes de Trânsito funcionava em 3 (três) turnos de 6 (seis) horas, sendo eles das 06:00 h às 12:00h, das 12:00 h às 18:00 e das 18:00 às 24:00. Nestes turnos descritos acima, o serviço era exclusivamente voltando para a área de trânsito, logo o horário das 22:00 h às 24:00 h permanecia subutilizado.

Como é público, notório e de conhecimento do senhor, as ocorrências de "som alto" não estavam sendo atendidas a contento pelo núcleo competente, gerando assim diversas reclamações dos munícipes. Para combater tal prática irregular, no ano de 2010 foi sancionada 



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Art. 64 Os Secretários Municipais e titulares de Autarquias e Fundações poderão, atendendo à natureza de determinados serviços ou em circunstâncias especiais, autorizar horário de trabalho diferente do normal para um dado órgão, para determinadas atividades ou mesmo para um servidor, desde que seja cumprido o número de horas semanais estabelecido.

Desta forma, com a escala implementada, passamos a operar com 4 (quatro) equipes em turno ininterrupto de revezamento, sendo 2 (duas) com 5 (cinco) servidores e as outras com 4(quatro) servidores cada uma.

Sendo assim, atendemos em torno de 700 ocorrências, tabulamos os dados, bem como confeccionamos um plano de ação. Logo, minimizamos as reclamações e melhoramos o tempo resposta dessas ocorrências, dando uma solução eficiente e eficaz ao antigo problema.

Todo este serviço foi feito mantendo as garantias elencadas na lei complementar 140/2011, bem com a utilização do pagamento de horas extraordinárias nos sábados, domingos, feriados e ponto facultativos conforme abaixo:

Art. 62 O servidor tem direito ao repouso remunerado aos sábados e domingos, bem como nos dias de feriado civil e religioso.

Art. 89 O serviço extraordinário será pago com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 1º O serviço extraordinário realizado nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos municipal serão pago com acréscimo de 100% em relação à hora normal de trabalho.

Diante dos fatos narrados no Ofício Circular DRH nº 001/2018 conforme abaixo:



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO CIRCULAR DRII Nº 001/2018.

Sorriso, 25 de junho de 2018.

AOS
SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

*Arquivo, Responsável,
AP. OUVIER*

Prezados Senhores,

Ao tempo em que os cumprimentamos, aproveitamos para informar-lhes sobre Dispositivos Legais que regulamentam a realização, a inclusão, banco de horas e o pagamento de horas extraordinárias, aos servidores do Município de Sorriso, como segue:

1. Informamos a todos os secretários que os ocupantes de cargos em comissão e de função gratificadas, **não fazem jus** ao recebimento de horas extraordinárias, conforme nossa Lei Complementar 140/2011 ART. 66 – O exercício dos cargos em comissão será de **dedicação integral**, ficando o seu ocupante, além da jornada prevista para o cargo, permanentemente à disposição da administração. **Parágrafo único:** O regime de dedicação integral poderá ser aplicado para o exercício das funções gratificadas, nos moldes da lei que as instituir.
2. Informamos também que a realização do Serviço extraordinário está regulamentada pela Lei Complementar 140/2011 ART. 65: O período de serviço extraordinário não está compreendido nos limites, previstos pela jornada normal de trabalho, devendo ser remunerado com adicional previsto no ART. 89 da referida lei. § 1º; Somente será permitido o serviço extraordinário quando **requisitado justificadamente pelo Diretor de Departamento, ou autoridade equivalente**, para atender a **situações excepcionais e temporárias**, não podendo exceder o limite máximo de 02 (duas) horas diárias. §2º: Os casos em que o servidor permanecer em serviço além da jornada normal de trabalho, por necessidade inadiável do serviço, sem a prévia requisição, deverão ser **justificados** pela autoridade competente.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

8. Alertamos para o fato de que o Tribunal de Contas, em decisões tomadas por aquela corte, já determinou a servidores e gestores a devolução de recursos públicos pagos indevidamente (sem as justificativas e comprovação da realização de horas extraordinárias) a servidores, além da aplicação de multas que devem ser pagas com recursos próprios.
9. Informamos que a realização e pagamento de horas extraordinárias todos os meses, bem como repetindo ou não a mesma quantidade, o Tribunal de contas tem dado o entendimento de como sendo **complementação salarial** e da mesma forma solicitando devolução dos recursos pagos, bem como multado os gestores.

Considerando o exposto acima solicitamos que cesse imediatamente (caso esteja ocorrendo) o pagamento de horas extras de forma continuada e que apenas realize (quando o gasto com pessoal for reduzido com índice abaixo do limite prudencial) os pagamentos de horas extras estritamente quando visar o atendimento de situações excepcionais e temporárias.

É de fundamental importância a todo o gestor seguir os princípios da Administração Pública, seja direta ou indireta: Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Atenciosamente.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Depto de Recursos Humanos

CLEUSA MARIA PEREIRA
Depto Geral de Pessoal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: relatar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Nome: 1942 0101 4100 0174 01 de, Paulo Sérgio, 2018 - Controlador - CPF: 023080-00 - Bairro: Mato Grosso - E-mail: paulo.sergio@cmg.mt.gov.br

II. Limite prudencial, correspondente a 95% do limite máximo para cada órgão ou esfera de governo (51,30% da RCL), conforme previsto no parágrafo único do art. 22 da LRF, cuja inobservância implica na proibição do aumento da despesa dessa natureza, conforme hipóteses delineadas no referido dispositivo legal;

III. Limite máximo, correspondente aos percentuais estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF, por órgão ou esfera de governo (54% da RCL), cuja inobservância implica na implementação das ações prescritas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Sendo assim, a Controladoria Geral do Município, zelando pelo cumprimento das normas vigentes e atendendo sua função orientativa, realizou levantamento do limite da despesa com pessoal até o mês de abril/2018, com a finalidade de alertar o Gestor sobre atual situação dos limites.

Ressaltamos que os dados que serão demonstrados foram baseados em relatórios extraídos do software de gerenciamento da execução orçamentária e financeira do município - Sistema Agil - Contábil, conforme demonstrativo abaixo:

"Missão: relatar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: relatar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Nome: 1942 0101 4100 0174 01 de, Paulo Sérgio, 2018 - Controlador - CPF: 023080-00 - Bairro: Mato Grosso - E-mail: paulo.sergio@cmg.mt.gov.br

Com base no levantamento realizado, apuramos que até o mês de abril/2018, o Município destinou o montante de R\$ 141.266.825,31 de sua Receita Corrente Líquida para cobertura da folha de pagamento, o equivalente a 51,74% da RCL.

Dessa maneira, o limite estabelecido pela LRF nº 101/00 não foi respeitado, ultrapassando o limite prudencial (51,30% da RCL) em 0,44 pontos percentuais. Em reais, o montante de despesa com pessoal que excedeu o limite prudencial foi de R\$ 1.205.799,71, no 1º quadrimestre de 2018.

Assim, o Poder Executivo encontra-se vedado a praticar os atos elencados no parágrafo único do art. 22 da LRF, com o objetivo de garantir obediência aos limites impostos com despesa de pessoal, nos seguintes termos:

Art. 22. (...)

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) do limite, SÃO VEDADOS ao Poder ou Órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação da remuneração a qualquer título, salvo os decorrentes de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração da estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 37 da Constituição e as situações previstas na lei do distrito orçamentário. (grifo nosso)

Ainda sobre o assunto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2018, Lei Municipal 2.788/2017, dispõe que:

"Missão: relatar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Página 7 de 11

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: relatar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Nome: 1942 0101 4100 0174 01 de, Paulo Sérgio, 2018 - Controlador - CPF: 023080-00 - Bairro: Mato Grosso - E-mail: paulo.sergio@cmg.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL (até 31/04/2018)				
PERCEPÇÃO MENSAL (PARA SORRISO) (em reais)				
	VENCIMENTOS	DIRIG. PATRÃO	ENCARGOS	TOTAL POR EC.
	R\$	R\$	R\$	
CARRETERIA PROPRIO	1.188.766,02			1.188.766,02
SEC DE PATRÃO	7.425.045,34	2.612.387,04	1.951.759,37	11.989.191,75
SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	33.488.229,17	2.112.255,11	5.724.259,11	41.324.743,39
SEC DE OBRAS E REPARAÇÃO	4.129.935,21			4.129.935,21
SEC DE SAÚDE E HAMB. PESSOAL	2.452.811,31	22.713,44	58.817,28	2.534.342,03
SEC DE SAÚDE E MANUTENÇÃO	25.482.734,45	494.475,19	9.258.227,58	35.235.437,22
SEC DE AÇÃO SOCIAL	4.811.938,78	112.387,55	477.894,16	5.402.220,49
SEC DE IMPL. COM. E TURISMO	764.794,02		19.707,00	784.501,02
SEC DE ADMINISTRAÇÃO	4.184.738,55	49.884,88	7.184.611,11	11.419.234,54
SEC DE GOVERNO	2.188.538,45	10.381,63	31.214,97	2.229.935,05
SEC DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	1.876.173,44			1.876.173,44
SEC DE INFRAESTRUT. E LÍZES	2.201.454,59	108.279,78	249.946,75	2.559.681,12
SEC MUNIC. DE OBRAS	2.288.134,17			2.288.134,17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.010.218,69			1.010.218,69
CONTROLADORIA GERAL	625.937,06			625.937,06
SEC MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.144.647,87	432,84	2.817,09	2.147.507,80
TOTAL	120.896.810,26	6.975.906,87	13.395.818,98	141.266.825,31

TOTAL DE DESPESAS C/ PESSOAL	141.266.825,31
ATE 30/04/2018	373.893.461,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE 01/01/2017 a 30/04/2018	275.455.461,73
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL (até 30/04/2018)	275.455.461,73
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (até 30/04/2018)	275.455.461,73
DESPESA COM PESSOAL DA 1ª QUINZENA DE 01/01/2018 a 15/04/2018	141.266.825,31
PERCENTUAL APLICADO ATÉ O PRECISO	51,74%
LIMITE PRUDENCIAL - 51,30%	140.083.035,48
LIMITE LEGAL - 54%	147.455.656,52

Obs: 1 - no percentual acima não está incluído as Aposentadorias Previdenciárias e Fundação Sorriso.
2 - para 2018 não contamos nos gastos 1/3 de férias, abono pecuniário, entre outras indenizações que passaram a ser contabilizadas separadamente.
3 - para 2018 não contamos nos gastos 1/3 de férias, abono pecuniário, entre outras indenizações que passaram a ser contabilizadas separadamente.
4 - para 2018 não contamos nos gastos 1/3 de férias, abono pecuniário, entre outras indenizações que passaram a ser contabilizadas separadamente.
5 - para 2018 não contamos nos gastos 1/3 de férias, abono pecuniário, entre outras indenizações que passaram a ser contabilizadas separadamente.

"Missão: relatar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Página 8 de 11

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: relatar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Nome: 1942 0101 4100 0174 01 de, Paulo Sérgio, 2018 - Controlador - CPF: 023080-00 - Bairro: Mato Grosso - E-mail: paulo.sergio@cmg.mt.gov.br

Art. 37 Na base de 33 limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei do Município de Sorriso, foram ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reequilíbrio no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - eliminação de despesas com horas extras, mesmo se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos de comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - desoneração de servidores admitidos no período temporário.

ALERTAMOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO que caso não adote medidas para a recondução da despesa, o município poderá incorrer nas sanções impostas, no §2º, do art.169 da CF/88, que dispõe:

Art. 169 (...)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

A Lei Complementar nº 101/2000, disciplina o assunto nos §§ 3º e 4º do art. 23, in verbis:

Art. 23. (...)

- § 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
 - I - receber transferências voluntárias;
 - II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
 - III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem a redução das despesas com pessoal.
- § 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares do Poder ou órgão referidos no art. 20.

"Missão: relatar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Página 9 de 11



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO Nº 00021/GAVIPRE

SORRISO-MT, 19 DE JULHO DE 2018

**Ào Ilmo. Sr.
Nelson Roberto Campos
Secretário Adjunto de Administração**

Nesta.

Ilustríssimo Secretário

Em resposta ao Of. Circ. SMA Nº194/2018, cumpre-me informa-lo que quando tomamos conhecimento da necessidade de promover ações de recuperação ambiental na área mencionada pelo Exmo. Senhor Vereador na Indicação 426/2018, iniciamos imediatamente a contenção da erosão e a busca por um plano de recuperação, o qual necessariamente deveria ser apresentado através de projeto desenvolvido por profissional competente.

Quando da análise do impacto financeiro desta obra, observamos a necessidade e possibilidade de buscarmos parcerias no setor privado para a sua realização, sendo que o processo de parceria está em vias de conclusão, objetivando que as obras de revitalização, drenagem e recuperação ambiental da área aconteçam dentro das expectativas legais.

Em tempo, informo-lhes que o Horto Municipal que também trabalhará na revitalização da área já está produzindo mudas de espécies nativas, exóticas e frutíferas para aquele espaço.

Por fim, comunicamos que nos próximos 60 dias as obras devem iniciar, seguindo o cronograma para conclusão, o qual será apresentado a sociedade ainda no corrente mês.

Certo de vossa prestimosa atenção, desde já agradeço e coloco-me a disposição.

Respeitosamente;


Gerson Luiz Bicego
Vice-Prefeito Municipal em exercício





**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício nº 662/2018/SEMEC

Sorriso-MT, 18 de julho de 2018.

**ILMO. SENHOR
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
NESTA.**

Assunto: Respostas as indicações encaminhada pelo ofício Nº 199/2018- SMA.

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder a V.Sa. as indicações e requerimentos:

INDICAÇÃO Nº 430/2018: versando sobre a necessidade reforma na quadra esportiva do Casec São Domingos, no município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vai estudar a viabilidade para atendimento.

INDICAÇÃO Nº 433/2018: versando sobre a necessidade de reforma geral das instalações da extensão da Escola Municipal São Domingos (antigo CASEC São Domingos), em Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estuda a viabilidade para atendimento.

INDICAÇÃO Nº 434/2018: versando sobre a necessidade de manutenção da cerca na Extensão da Escola Municipal São Domingos, localizada na Rua Santa Izabel, nº 166, Bairro São Domingos, Município de Sorriso/MT. A manutenção da cerca na Extensão da Escola Municipal São Domingos já está no planejamento de ações a ser realizadas em breve.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,


LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Avenida Porto Alegre, 2661 Centro-CEP 78890-000-Sorriso- Mato Grosso – Brasil - FONE (66) 3545-8100 -
www.sorriso.mt.gov.br

Recebido em: 19/07/18
Assinatura: 
Secretaria de Administração



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
(Lei Complementar nº 236/2015, de 08 de dezembro)



Ofício nº 27/2018/CMDCA

Sorriso, 20 de Julho de 2018.

**Ao Senhor
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal E Sorriso
Nesta,**

Prezada senhor,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem até Vossa senhoria, em resposta ao requerimento nº182/2018 conforme o ofício CIRC, SMA nº 197/2018, informar o que segue:

Entidade
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia - Mãezinha do Céu
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso - Paróquia São Pedro Apóstolo
Associação dos Cadeirantes de Sorriso - ACAS
Centro Social São Francisco de Assis

Respeitosamente,

Renato Negrão Barbosa Junior
Presidente do CMDCA

Câmara Municipal de Sorriso MT
PROT Nº 27/2018
RECEBI EM
23 JUL. 2018
As
Assinatura



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 173/2018

Sorriso, 23 de Julho de 2018.

Ao Senhor,
NELSON ROBERTO CAMPOS
Secretário Adjunto de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício SMA nº 198/2018

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, vimos por meio deste, encaminhar as respostas referentes às **Indicações** que tramitaram na 23ª Sessão Ordinária do ano de 2018 conforme abaixo:

✓ **Indicação nº 422/2018** – Indica a necessidade de revitalização da Área Verde Central (incluindo a pintura do Marco Zero), no município de Sorriso-MT.

✓ **Autoria:** Dirceu Zanatta (MDB).

Resposta: A referida indicação já foi debatida dentro da Secretaria e já está no cronograma para a execução.

✓ **Indicação nº 423/2018** – Indica necessidade de efetuar limpeza e revitalização da área localizada atrás da Feira Municipal, entre Avenida Tancredo Neves e a Rua Canoas, próximo ao Fórum Cível da Comarca de Sorriso.

Autoria: Dirceu Zanatta (MDB)

Resposta: A limpeza está sendo realizado mensalmente e também obedecendo o calendário da limpeza do lixo seco.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- ✓ **Indicação nº 431/2018** – Indica a necessidade de fazer remoção de cabos e fiações soltas e caídas em postes de energia elétrica, no município de Sorriso.
- ✓ **Autoria:** Claudio Oliveira (PR)
Resposta: Está sendo feito o recolhimento nos pontos com problemas e as empresa de telefonia e internet estão sendo notificadas.
- ✓ **Indicação nº 432/2018** – Indica a de melhoramento na iluminação pública, como também da pista para caminhadas, em todo interior do Parque Ecológico Municipal Claudino Francio, no município de Sorriso-MT.
- ✓ **Autoria:** Claudio Oliveira (PR)
Resposta: Na parte interna do Parque foi realizado a troca de lâmpadas queimadas, instalação de postes de iluminação e está no cronograma de serviços a iluminação da pista que fica no meio da mata. Na Avenida Mario Raiter, ao lado do Parque foi instalado postes e luminárias duplas que alcançam a pista de corrida externa e a Avenida.
- ✓ **Indicação nº 436/2018** – Indica a necessidade de limpeza/retirada do lixo e a instalação de placas orientativas sobre o adequado destino do mesmo ao entorno da Feira do Produtor Rural, localizada no Bairro Jardim Primavera, Municipio de Sorriso-MT.
- ✓ **Autoria:** Professora Silvana (PTB), Bruno Delgado (PMB), Claudio Oliveira (PR), Professora Marisa (PTB).
Resposta: A limpeza está sendo feito mensalmente, a retirada do lixo orgânico é realizado nos dias de feira, e as placas serão colocados conforme a demanda apresentada.



PREFEITURA DE
SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

PEDRINHO GILMAR SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 365/2018/SEMSEP

Sorriso/MT, 27 de julho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor
MARLON ZANELLA
Vereador Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Requerimento 181/2018

Ilmo. Senhor:

Ao tempo em que expresso cordiais cumprimentos, venho por meio deste comunicar a Vossa Senhoria que há mais de seis meses as tratativas entre a Prefeitura Municipal, Ministério Público, Fórum e Centro de Ressocialização de Sorriso estão em andamento.

Informo que no ultimo despacho da juíza responsável pela Vara de Execução Penal da Comarca de Sorriso, a mesma, dentro da legalidade, e em comum acordo com o Ministério Público e CRS, disponibilizarão quinze reeducandos para prestarem serviços ao órgão executivo municipal.

Quaisquer dúvidas ou outros requerimentos, este departamento está à disposição.
Atenciosamente,

Recebido em: 30/07/18
Assinatura: [Assinatura]
Secretaria de Administração

[Assinatura]
FELIPE DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID. Nº. 383/2018

Sorriso/MT, 23 de Julho de 2018.

ILMO SR;
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebido em: 01/08/2018

Assinatura: Bulom

Secretaria de Administração

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, em resposta ao ofício CIR.

SMA Nº. 200/2018 encaminhar resposta referente à **Indicação nº. 421, 424, 425, 439/2018 e dos requerimentos nº. 183/2018** que tramitaram, na 23ª Sessão Ordinária do ano de 2018, conforme segue;

INDICAÇÃO Nº 421/2018 – Indica a necessidade instalação de braços com lâmpadas nos postes de energia já existentes na Avenida Perimetral Mario Raiter, nas proximidades do Parque Ecológico, no município de Sorriso/MT.

Autoria: Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa.

R: Informamos que o objetivo da referida indicação já foi atendida.

➤ **INDICAÇÃO Nº 424/2018** – Indica a necessidade de estudo de viabilidade para mudança de lugar do poste de energia elétrica que está localizado na Avenida Brasil, esquina com a Rua São Conrado, no município de Sorriso/MT.

Autoria: Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa.

R: Informamos que a referida solicitação será encaminhada para a concessionária da rede para que o mesmo realize a inspeção e apresente o levantamento de custos para realização do serviço de reposicionamento do poste.

➤ **INDICAÇÃO Nº 425/2018** – Indica a necessidade de construção de estacionamento oblíquo na Avenida Otávio de Souza Cruz, na Área Verde, em frente à Igreja Evangélica Luterana do Brasil, na cidade de Sorriso/MT.

Autoria: Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa, Bruno Delgado.

R: Estamos aguardando a finalização do projeto de revitalização da área Central que será apresentado para apreciação desta “Casa de Leis”.

➤ **INDICAÇÃO Nº 439/2018** – Indica a necessidade de fixação de cartaz na porta de entrada, informando e orientando os munícipes sobre o horário e forma de funcionamento da Secretaria Municipal da Cidade, que funciona no Shopping de Sorriso/MT.

Autoria: Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana e Professora Marisa.

R: Indicação atendida.

➤ **REQUERIMENTO Nº 183/2018** – Requer informações se as lâmpadas instaladas no loteamento Monte Líbano I em II, adequam-se a Lei Complementar Municipal nº 081/2008, especificamente no que trata o art. 48, inciso IV, alínea “b”. Caso não esteja ocorrendo tal adequação, requer o cumprimento da Lei Complementar Municipal nº. 081/2008.

Autoria: Bruno Delgado, Professora Marisa, Professora Silvana, Claudio Oliveira.



P R E F E I T U R A D E **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

R: Informamos que após a verificação da irregularidade acima apresentada será encaminhado para a empresa responsável pelo loteamento uma Notificação e apresente um cronograma de execução para as devidas providencias.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:



FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

Assessor Adjunto

Secretaria Municipal da Cidade



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO DRH 491/2018

Sorriso/MT, 26 de julho de 2018.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente prestar esclarecimentos quanto à solicitação do Ofício SMA nº 203/2018, assim sendo, segue:

Relatório dos estagiários contratados no mês de junho de 2018 contendo as informações solicitadas no requerimento 186/2018.

Quanto ao solicitado no requerimento 180/2018, o qual pede informações sobre como estão sendo feitos os pagamentos das horas extras dos motoristas, no município de Sorriso-MT, informamos:

Que o pagamento das horas extras realizadas no serviço público municipal, são pagas na folha de pagamento, de acordo com o previsto em legislação e normas vigentes *in verbis*:

LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011.

DATA: 28 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011.

Seção III

Do Serviço Extraordinário

Art. 65: O período de serviço extraordinário não está compreendido nos limites previstos pela jornada normal de trabalho, devendo ser remunerado com o adicional previsto no art. 89.

§1º: Somente será permitido o serviço extraordinário quando requisitado justificadamente pelo Diretor de Departamento, ou autoridade equivalente, para atender a situações excepcionais e temporárias, não podendo exceder o limite máximo de 02 (duas) horas diárias.

§2º: Os casos em que o servidor permanecer em serviço além da jornada normal de trabalho, por necessidade inadiável do serviço, sem a prévia requisição, deverão ser justificados pela autoridade competente.

§3º: O período de serviço extraordinário poderá exceder, excepcionalmente, o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, para atender à realização de serviços inadiáveis, ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto à Administração.

Subseção IV

Do Serviço Extraordinário

Art. 89: O serviço extraordinário será pago com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§1º: O serviço extraordinário realizado nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos municipal serão pago com acréscimo de 100% em relação à hora normal de trabalho.

§2º: O serviço extraordinário será prestado respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada de trabalho, salvo quando se destinar a atender a situações excepcionais e temporárias.

§3º: O serviço extraordinário previsto neste Artigo será precedido de autorização por escrito da chefia imediata, que justificará o fato.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Aproveitamos para elucidar que o controle das horas extraordinárias para pagamento são previamente autorizadas e registradas em sistema eletrônico, cartão ponto, e/ou registro manual da folha individual de frequência, devidamente justificada e assinada pelo secretário da pasta de lotação do servidor ou responsável equivalente, observada a jornada semanal do cargo, podendo delegar tal atribuição ao Secretário Municipal de Administração.

Informamos ainda, que até o presente momento o pagamento das horas extras, segue os mesmos procedimentos dos últimos cinco anos, ou seja, cada Órgão/Unidade encaminha ao Departamento Geral de Pessoal da Administração, comanda/planilha, contendo o nome do servidor, matrícula e quantidade de horas extraordinárias a ser pagas, respeitando o limite máximo de 60 horas extras.

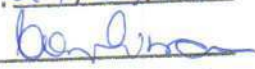
Porém, quando a quantidade de horas extras realizadas ultrapassa o limite máximo de 60 horas, a diferença vai para o sistema de compensação de horas, (banco de horas) o qual é formalizado e controlado por cada pasta/unidade administrativa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cleusa Maria Pereira
Diretora Depto Geral de Pessoal

ILMO SENHOR
Estevam Húngaro Calvo Filho
Secretário Municipal de Administração

Recebido em: 27/02/18
Assinatura: 
Secretaria de Administração

ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2018

MATRICULA	NOME DO ESTAGIÁRIO	FUNÇÃO	CURSO	FACULDADE/UNIVERSIDADE	ADMISSÃO	Valor Bolsa Estágio
1	3893 ALEXANDRA TACIANA DRESCH	ESTAGIÁRIO TNS - 30 HS/SEM	PEDAGOGIA MODALIDADE A DISTANCIA (EAD)	UNIASSELVI	04/06/2018	1.518,56
2	3896 ANA PAULA SCHRADER	ESTAGIÁRIO TNS - 30 HS/SEM	FISIOTERAPIA	FASPE SINOP	11/06/2018	1.518,56
3	3891 ANDREIA FERNANDA JOSÉ	ESTAGIÁRIO TNS - 20 HS	EDUCAÇÃO FÍSICA	FACEM SORRISO	04/06/2018	1.012,29
4	3894 NATALIE JULY DE ASSIS	ESTAGIÁRIO TNS - 30 HS/SEM	DIREITO	FASPE SINOP	05/06/2018	1.518,56
5	3897 THIAGO RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO TNS - 30 HS/SEM	JORNALISMO	FASPE SINOP	08/06/2018	1.518,56
6	3892 WELLEN VIEIRA MACEDO	ESTAGIÁRIO TNS - 30 HS/SEM	FISIOTERAPIA	UNIC SORRISO	04/06/2018	1.518,56
7	3895 WESLEY DA SILVA SANTOS	ESTAGIÁRIO TNS - 20 HS	EDUCAÇÃO FÍSICA	FACEM SORRISO	07/06/2018	1.012,29

9.617,38

SECRETARIA DE LOTAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
SEC. EDUCAÇÃO	ESCOLA MUN FIOR DO AMANHÃ
SEC. ADMINISTRAÇÃO	SINTIMACON - SÍNDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO
SEC. EDUCAÇÃO	ESCOLA MUN LEONCIO
SEC. EDUCAÇÃO	CEMAIS
SEC. EDUCAÇÃO	DEPTO DA CULTURA
SEC. ADMINISTRAÇÃO	DEPTO DA TI
SEC. EDUCAÇÃO	ESCOLA JARDIM AMAZONIA


Cleusa Maria Pereira
 Diretora do Dep. Pessoal
 Matrícula 845
 Portaria n°105